



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C/CONHECIMENTO:

- Todos os Membros do Governo Regional

Exmº. Senhor
Chefe de Gabinete de Sua Excelência o
Secretário Regional de Educação e
Cultura
FUNCHAL

C. Carlos
27/3/9
JE

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

Data

...../...../.....

27.MAR.2009 10:19

ASSUNTO:

Para conhecimento e fins tidos por convenientes, comunico a V. Ex.^a que na reunião do Conselho do Governo realizada no dia 26 de Março do corrente ano, foi tomada a seguinte Resolução:

Resolução n.º 350/2009.

O Conselho do Governo resolve:

Atendendo ao significado da Semana Santa na tradição católica do Povo Madeirense e sendo a Sexta-Feira Santa Feriado Nacional, foi resolvido estabelecer tolerância de ponto na Quinta-Feira Santa e no Sábado de Aleluia, nos serviços públicos, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a tutela do Governo Regional.

Com os melhores cumprimentos.

(Luís Maurílio da Silva Dantas)
O Chefe de Gabinete,

SEC. REG. DE EDUCACAO E CULTURA
Gabinete do Secretario

Entrada	PROCESSO(S)	DATA
1880	2.24.4	2009/03/27